

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior Diretoria de Avaliação 16.med2@capes.gov.br

Requisitos para a Apresentação de Propostas de Cursos Novos (APCN)

Medicina II

As orientações contidas neste documento se referem a propostas de mestrado acadêmico e doutorado e de mestrado profissional. O documento considera a legislação e regulamentação vigentes e que podem ser consultadas na página eletrônica da Capes, as quais orientam a submissão de propostas de cursos novos.

Coordenador da Área: Geraldo Brasileiro Filho
Coordenador Adjunto de Programas Acadêmicos: Fausto Edmundo Lima Pereira
Coordenador Adjunto de Programas Profissionais: Arnaldo Lopes Colombo



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Diretoria de Avaliação
16.med2@capes.gov.br

Sumário

INTRO	DDUÇÃO	2
REQUISITOS GERAIS SOBRE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS		4
1.	PROPOSTA DO CURSO	4
2.	CORPO DOCENTE	5
3.	INFRAESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA	5
4.		6
REQU	JISITOS ESPECÍFICOS SOBRE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS DE	
MESTRADO ACADÊMICO		7
1.	PROPOSTA DO CURSO	7
2.	CORPO DOCENTE	7
3.	PRODUÇÃO INTELECTUAL	7
REQUISITOS ESPECÍFICOS SOBRE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS DE		
DOUTORADO		
1.	PROPOSTA DO CURSO	8
2.	CORPO DOCENTE	8
3.	PRODUÇÃO INTELECTUAL	8
REQU	JISITOS ESPECÍFICOS SOBRE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS DE	
MESTRADO PROFISSIONAL		9
1.	PROPOSTA DO CURSO	
2.	CORPO DOCENTE	11
3.	PRODUÇÃO INTELECTUAL	11
4	OUTRAS RECOMENDAÇÕES	12



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior Diretoria de Avaliação 16.med2@capes.gov.br

INTRODUÇÃO

A fim de responder adequadamente à comunidade acadêmica, que vem demandando continuamente a criação de novos cursos, a área Medicina II tem procurado adaptar-se às transformações ocorridas na formação pós-graduada brasileira, buscando sempre reconhecer e valorizar todas as propostas que têm mérito acadêmico-científico. Tendo criado uma cultura sedimentada de análise e avaliação ao longo dos anos, o julgamento das propostas tem sido cada vez mais criterioso. Com base em princípios e diretrizes atualizados a cada ano a partir das experiências de análise e julgamento das propostas de curso novo dos anos anteriores, as comissões de avaliação procuram analisar e decidir criteriosamente cada pedido, sempre com base nos pressupostos elementares sobre a criação de cursos de mestrado acadêmico, de mestrado profissional e de doutorado.

Preocupação constante tem sido a descrição cada vez mais pormenorizada da Ficha de Recomendação de cada pedido, para que as instituições proponentes possam ter ideia clara e segura dos seus pontos fortes e das suas fragilidades. Com isso, as instituições encontram mais subsídios para, quando é o caso, apresentar pedido de reconsideração contra a decisão proferida. Resultado disso é que algumas propostas recusadas em determinado ano são reapresentadas no ano seguinte com as correções de rumo sinalizadas pelos avaliadores. Tal preocupação da área tem surtido efeito pedagógico expressivo, uma vez que os proponentes vêm sanando as impropriedades e as limitações verificadas, resultando muitas vezes em adequação dos pedidos e aprovação das propostas.

A área Medicina II recebe propostas no seu campo de abrangência, este conforme descrito no Documento de Área. Uma tendência da área, que se consolidou nas últimas décadas, é a multidisciplinaridade e a interdisciplinaridade, pela participação cada vez maior de profissionais (docentes e discentes) não médicos nos programas. A maioria dos programas, mesmo os que se dedicam à atuação em um campo específico do conhecimento, tem uma vertente direcionada ao estudo dos mecanismos básicos de surgimento, apresentação e evolução das doencas.

A interdisciplinaridade nas atividades de formação de pessoas e na produção do conhecimento em áreas temáticas, com a incorporação progressiva de docentes e a apropriação metodológica de outras áreas, tem sido fortemente estimulada. Os programas da área possuem em seu corpo docente profissionais majoritariamente com formação médica, mas também, em número considerável, biomédicos, biólogos, bioquímicos, epidemiologistas, farmacêuticos, nutricionistas, fisiologistas, farmacologistas, educadores físicos, enfermeiros e, em menor número, químicos, físicos, engenheiros, profissionais da computação, bioinformatas, sociólogos, antropólogos e historiadores. Embora existam hoje proporcionalmente menos programas/cursos em campos especializados da Medicina, mesmo estes agregam docentes de diferentes setores do conhecimento que fazem ciência em uma área temática.



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior Diretoria de Avaliação

16.med2@capes.gov.br

Para o avanço das fronteiras da assistência, da gestão e da produção científica e tecnológica, esta relação interdisciplinar com transferência de metodologias é não só desejável como também essencial para avanços na área, pois agrega conhecimentos e gera outros novos, com melhoria em todos os processos. Propostas no campo de abrangência da área Medicina II cujo desenvolvimento busca a interdisciplinaridade e a interprofissionalidade são muito bemvindas.

Em síntese, na área Medicina II a interdisciplinaridade tem sido um processo evolutivo natural para o avanço do conhecimento na área, devendo estar presente, em algum grau, em todos os programas. A área continua aberta a receber propostas inter e multidisciplinares e a incrementar seu caráter interdisciplinar, com foco em linhas e projetos de pesquisa/atuação profissional que estejam relacionados aos diversos campos do conhecimento na sua área de abrangência.

As orientações contidas neste documento referem-se a propostas de mestrado e/ou de doutorado acadêmico e de mestrado profissional. O documento considera a legislação e a regulamentação vigentes, disponíveis na página eletrônica da Capes, que orientam a submissão de propostas de cursos novos.

Estão descritos adiante os princípios e as diretrizes gerais de apresentação de propostas de qualquer natureza; em seguida, encontram-se informações direcionadas a propostas de criação de cursos de mestrado acadêmico, de doutorado e de mestrado profissional.



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior Diretoria de Avaliação 16.med2@capes.gov.br

REQUISITOS GERAIS SOBRE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS

1. PROPOSTA DO CURSO

Recomendações da área no que se refere ao perfil do programa.

A proposta deve evidenciar claramente:

- os objetivos e a justificativa para a implantação do curso. Os objetivos do curso devem ser coerentes com a abrangência da área Medicina II, isto é, deve haver compatibilidade dos propósitos do curso com o campo científico no qual a proposta se insere;
- que o grupo proponente já vem trabalhando na instituição há pelo menos um ano, em grupos de pesquisa ou de atuação profissional, na área pretendida;
- o perfil do egresso a ser titulado, incluindo as competências (conhecimentos, habilidades e atitudes) que os discentes deverão adquirir e as condições que a instituição oferece para que esse objetivo seja alcançado;
 - a relevância temática e os impactos locais, regionais ou nacionais do curso proposto;
- a pertinência da(s) área(s) de concentração e a vinculação desta(s) com as linhas de pesquisa, com os projetos de pesquisa ou de atuação profissional em desenvolvimento e com a estrutura curricular;
- a matriz curricular, integrada pelo conjunto de disciplinas oferecidas, informando a natureza destas (obrigatórias ou optativas), a carga horária e a bibliografia recomendada, além do número de créditos exigidos. A estrutura curricular deve ser coerente com o desenvolvimento das linhas e dos projetos de pesquisa ou de atuação profissional. As disciplinas devem ter abrangência e profundidade compatíveis com a formação de mestres ou de doutores, não podendo se confundir com a formação de especialistas (curso lato senso). Entre outros fins, a matriz curricular deve proporcionar formação em investigação científica, mediante a inclusão de disciplinas que forneçam aos alunos os fundamentos metodológicos para a prática da pesquisa e a divulgação dos seus resultados;
- as linhas e os projetos de pesquisa, que precisam estar vinculados à proposta geral do curso, devem ter coerência com a estrutura curricular e a infraestrutura disponível na instituição. Recomenda-se que o número de linhas de pesquisa ou de atuação profissional não exceda a duas por professor nem que uma linha dependa apenas de um único docente. É incentivada a participação de alunos de graduação nos projetos em desenvolvimento;
- financiamento por agências de fomento para o desenvolvimento dos projetos de pesquisa.



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior Diretoria de Avaliação

16.med2@capes.gov.br

Deve ser anexado o regimento do curso, no qual estejam definidos os critérios de credenciamento de docentes, o processo e a periodicidade de seleção de alunos, o número de vagas, os critérios de avaliação do aprendizado e o trabalho de conclusão do curso.

Não deve haver duplicação de cursos em uma mesma instituição proponente, ou seja, na avaliação da proposta de curso novo será levada em consideração a existência de cursos assemelhados na mesma instituição.

O compromisso institucional com a implantação e com o êxito do curso deve estar claramente explicitado mediante documento da instância superior da instituição.

2. CORPO DOCENTE

Requisitos mínimos, estabelecidos pela área, para composição do corpo docente do novo curso.

O corpo docente de um programa de pós-graduação é constituído por docentes permanentes (DP) e docentes colaboradores (DC). Pelo menos 70% dos professores devem pertencer ao grupo de docentes permanentes; destes, pelo menos 60% devem trabalhar em regime de tempo integral na instituição. Pelo menos 70% dos DP devem atuar apenas no programa proposto ou, no máximo, em um outro programa da mesma instituição; até 30% dos DP podem estar vinculados como DP a até outros dois programas, da mesma ou de outra instituição. Os docentes devem estar trabalhando na instituição há pelo menos um ano em projetos e linhas de pesquisa ou de atuação profissional relacionados ao curso proposto, com produção científica e/ou técnica relevante na área. O envolvimento de professores colaboradores ou visitantes não deve caracterizar dependência externa nem ser utilizado para o atendimento das exigências mínimas de produção científica. A captação de recursos financeiros pelos docentes para o desenvolvimento de projetos de pesquisa é elemento importante na avaliação da proposta. A maioria dos docentes deve ter experiência em orientação acadêmica (ver detalhamento no tópico **Requisitos Específicos**).

3. INFRAESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA

Recomendações específicas sobre o comprometimento institucional para a implantação e o êxito do curso novo (ex.: biblioteca, acesso à Internet, laboratórios etc.)

A instituição deve contar com: 1) laboratórios para o desenvolvimento dos projetos de pesquisa, entendidos como tal hospitais, unidades de saúde, centros de atendimento a pacientes, laboratórios de investigação científica, entre outros, que disponham das instalações e



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior Diretoria de Avaliação 16.med2@capes.gov.br

dos equipamentos necessários para a realização dos estudos propostos; 2) salas de aulas; 3) biblioteca com acervo dos principais títulos, sobretudo dos periódicos científicos mais importantes da área, em meio impresso ou eletrônico; 4) salas para docentes e discentes, além dos espaços necessários para as atividades administrativas.

4. OUTROS REQUISITOS

Um dos condicionantes da criação de um curso de mestrado ou de doutorado é que a instituição e o corpo docente tenham experiência prévia em atividades de investigação científica, atestada por produção intelectual compatível com as atividades propostas. O êxito de qualquer desses cursos depende da proposta pedagógica, da infraestrutura da instituição, dos corpos docente e discente e das linhas e projetos de pesquisa ou de atuação profissional. Para congregar tudo isso, o apoio institucional é indispensável. Nesse sentido, além dos atos oficiais de aprovação da proposta espera-se que a instituição faça os investimentos necessários para prover a infraestrutura física, disponibilize as condições para o desenvolvimento das atividades previstas e tenha no seu quadro funcional docentes qualificados para a função.



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior Diretoria de Avaliação 16.med2@capes.gov.br

REQUISITOS ESPECÍFICOS SOBRE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS DE MESTRADO ACADÊMICO

1. PROPOSTA DO CURSO

Recomendações da área no que se refere ao perfil do programa.

Além dos elementos indicados no tópico **Requisitos Gerais** e como princípio da pósgraduação senso estrito, a proposta deve indicar claramente os objetivos e as finalidades de um curso de mestrado, que não pode ser confundido com um curso de especialização (lato senso).

2. CORPO DOCENTE

Requisitos mínimos, estabelecidos pela área, para composição do corpo docente do novo curso.

O corpo docente deve incluir pelo menos 10 docentes permanentes. A maioria destes deve ter experiência na orientação, no mínimo, de alunos de graduação (trabalho de conclusão de curso e, sobretudo, em atividades de iniciação científica) e/ou de cursos de especialização; de preferência, que pelo menos parte dos docentes permanentes já tenha orientado ou esteja orientando mestres e/ou doutores.

3. PRODUÇÃO INTELECTUAL

Critérios e recomendações da área quanto à produção bibliográfica, técnica e/ou artística do corpo docente.

A produção intelectual (científica e técnica) dos docentes, nos quatro anos anteriores à solicitação de criação do curso, deve guardar relação com a proposta do curso, com a(s) área(s) de concentração e com as linhas de pesquisa. Esta produção deve ter pontuação em periódicos equivalente a 160 pontos nos últimos quatro anos. Para efeito de pontuação, são considerados apenas os artigos completos publicados em periódicos científicos e o licenciamento de patentes, nacionais ou internacionais.

Para ser aprovada, a proposta deve receber nota 3 ou superior, o que significa pontuação mínima de 160 pontos no quadriênio anterior alcançada por pelo menos 70% dos DP e obtenção do conceito **Sim** em todos os quesitos da Ficha de Recomendação.



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior Diretoria de Avaliação 16.med2@capes.gov.br

REQUISITOS ESPECÍFICOS SOBRE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS DE DOUTORADO

1. PROPOSTA DO CURSO

Recomendações da área no que se refere ao perfil do programa.

Considerar os requisitos gerais definidos no tópico **Requisitos Gerais**. Em propostas vinculadas a curso de Mestrado já existente, a instituição proponente deve indicar de forma clara o desempenho na formação de mestres (número e fluxo dos discentes titulados) nos anos anteriores e a produção científica oriunda das dissertações concluídas.

2. CORPO DOCENTE

Requisitos mínimos, estabelecidos pela área, para composição do corpo docente do novo curso.

Além das condições indicadas no tópico **Requisitos Gerais**, para um curso de doutorado o conjunto de professores deve incluir, pelo menos, 12 docentes permanentes. Os DP devem ter experiência em orientação acadêmica. Espera-se que a maioria deles tenha orientado (ou esteja orientando) alunos de graduação em atividades de iniciação científica e mestres; é desejável que pelo menos parte deles tenha orientado ou esteja orientando doutores.

3. PRODUÇÃO INTELECTUAL

Critérios e recomendações da área quanto à produção bibliográfica, técnica e/ou artística do corpo docente.

A produção intelectual (científica e técnica) dos docentes, nos quatro anos anteriores à solicitação de criação do curso, deve guardar relação com a proposta do curso, a(s) área(s) de concentração e as linhas de pesquisa. Essa produção teve ter pontuação equivalente a 240 pontos nos últimos três anos. Para efeito de pontuação, são considerados apenas os artigos completos publicados em periódicos científicos e o licenciamento de patentes, nacionais ou internacionais.

Para ser aprovada, a proposta deve receber nota 4 ou superior, o que significa pontuação mínima de 240 pontos alcançada por pelo menos 70% dos DP e obtenção do conceito **Sim** em todos os quesitos da Ficha de Recomendação.



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior Diretoria de Avaliação 16.med2@capes.gov.br

REQUISITOS ESPECÍFICOS SOBRE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS DE MESTRADO PROFISSIONAL

1. PROPOSTA DO CURSO

Recomendações da área no que se refere ao perfil do programa.

A proposta deve indicar claramente quais são os objetivos e a justificativa para a implantação do curso, dentro dos princípios da formação de mestres profissionais. De forma objetiva, deve ficar clara a demanda específica de especialistas não atendida pelo padrão habitual de formação. É necessário indicar as particularidades de capacitação profissional a ser coberta ao longo do curso proposto. Os objetivos do curso e o perfil do egresso devem ser coerentes, isto é, deve haver compatibilidade dos propósitos do curso com o campo científico e de atuação profissional em que a proposta se insere. A proposta deve evidenciar ainda, de forma clara, que o grupo proponente já vem trabalhando na instituição há pelo menos um ano, de forma articulada, em grupos de pesquisa e/ou de atuação profissional.

Entre outros aspectos, devem ficar explicitados:

- o perfil do egresso (profissional a ser formado), detalhando as competências que os discentes devem adquirir e ser capazes de aplicar nas atividades profissionais. Espera-se que o profissional formado tenha competências específicas em uma área de atuação diferenciada e seja capaz de aplicar e desenvolver os princípios científicos e inovações tecnológicas, a fim de atuar no aprimoramento de processos e produtos e de poder transformar a prática no mundo do trabalho;
 - o nicho de inserção ou atuação profissional;
- a demanda específica local, regional ou nacional de profissionais com o perfil definido na proposta;
 - quais profissionais (em termos de formação graduada) poderão se matricular no curso;
- o ambiente acadêmico para a formação profissional pretendida, incluindo: a) linhas de atuação ou de pesquisa coerentes com a capacitação profissional; b) estrutura curricular adequada para esse fim; c) corpo docente qualificado, experiente e em condições de assegurar boa formação científica, tecnológica e profissional; d) infraestrutura física adequada ao desenvolvimento das atividades previstas.

Estimulam-se propostas interdisciplinares que agreguem competências e metodologias que tenham como objetivo a formação profissional qualificada e a prática inovadora. Os



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior Diretoria de Avaliação

16.med2@capes.gov.br

docentes e os discentes devem ter clara compreensão acerca das finalidades de um curso de mestrado profissional, que não pode ser confundido com um curso de especialização (lato senso). A relevância temática, a inovação tecnológica e os impactos locais, regionais ou nacionais na área de atuação constituem aspectos importantes na avaliação da proposta.

É importante que o curso atue na resolução de demandas não atendidas pelos profissionais já disponíveis no mercado e que os egressos contribuam para o aprimoramento das várias etapas do processo de atenção à saúde e para a inovação tecnológica.

No curso proposto, devem estar justificadas a pertinência da(s) área(s) de concentração e a vinculação desta(s) com as linhas de pesquisa e/ou de atuação profissional e os projetos em desenvolvimento.

A estrutura curricular deve:

- detalhar o conjunto de disciplinas (obrigatórias ou optativas), que devem ter caráter predominantemente metodológico e ser dirigidas ao aprofundamento dos temas tratados nas linhas de atuação, indicando o número de créditos exigidos. A estrutura curricular deve ser coerente com o desenvolvimento das linhas e dos projetos de pesquisa ou de atuação profissional, sem redundância com a formação de curso lato senso;
- proporcionar formação em pesquisa, devendo incluir disciplinas que possam proporcionar aos alunos os fundamentos metodológicos para a prática da investigação científica, para a divulgação dos resultados obtidos e para a incorporação dos novos conhecimentos em sua prática, de modo a qualificar o exercício profissional;

Espera-se ainda que na matriz curricular sejam contemplados, de alguma forma, conteúdos a respeito de empreendedorismo inovador, práticas gerenciais para controle de projetos, plano de negócios ou controle sobre qualidade de processos, além de princípios sobre proteção de propriedade intelectual.

As linhas e os projetos de pesquisa ou de atuação profissional devem estar:

- vinculados à proposta geral do curso;
- dirigidos para a resolução de problemas concretos da prática profissional na área da saúde;
- coerentes com a infraestrutura disponível na instituição e com a atuação do corpo docente.

A proposta deve indicar ainda as fontes de financiamento do curso.



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior Diretoria de Avaliação 16.med2@capes.gov.br

2. CORPO DOCENTE

Requisitos mínimos, estabelecidos pela área, para composição do corpo docente do novo curso.

A proposta deve incluir pelo menos 10 docentes permanentes. O corpo docente deve ser constituído por professores que atendem os seguintes requisitos:

- envolvimento, de forma equilibrada, de doutores, mestres, profissionais e técnicos com experiência em pesquisa aplicada ao desenvolvimento e à inovação. Pelo menos 70% dos DP devem ter título de doutor;
- qualificação acadêmica e/ou profissional demonstrada por produção intelectual representada por publicações científicas e/ou técnicas ou por reconhecida experiência profissional na sua área de atuação, de modo a possibilitar oportunidades de treinamento para os discentes e o desenvolvimento de atividades relacionadas com os produtos exigidos para a conclusão do curso. Os docentes devem comprovar sua atuação no aprimoramento de processos e produtos na área proposta.

A maioria dos docentes deve ter experiência na orientação, no mínimo, de alunos de graduação (trabalho de conclusão de curso e, sobretudo, em atividades de iniciação científica), de curso de especialização e/ou de residência médica.

3. PRODUÇÃO INTELECTUAL

Critérios e recomendações da área quanto à produção bibliográfica, técnica e/ou artística do corpo docente.

A produção intelectual (científica e técnica) dos docentes deve guardar relação com a proposta do curso, com a(s) área(s) de concentração e com as linhas de pesquisa e/ou de atuação profissional. Além de artigos publicados em periódicos científicos, os docentes devem ter produtos técnicos relacionados com os objetivos do curso, entendidos tais produtos como patentes licenciadas, livros, capítulos de livros, relatórios técnicos, diretrizes e/ou protocolos sobre procedimentos diagnósticos ou terapêuticos, softwares, consultorias/assessorias técnicas e outros produtos que revelem inovação ou aplicação tecnológica na prática dos serviços de saúde.

Para ser aprovada, a proposta deve receber nota 3 ou superior, o que significa produção científica e técnica relevantes por pelo menos 70% dos docentes permanentes, além da obtenção do conceito **Sim** em todos os quesitos da Ficha de Recomendação.

Trabalho de conclusão do curso



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior Diretoria de Avaliação 16.med2@capes.gov.br

A proposta deve descrever claramente os produtos acadêmicos aceitáveis para conclusão do curso.

4. OUTRAS RECOMENDAÇÕES

Para o Mestrado Profissional, o corpo docente e a infraestrutura devem possibilitar que os discentes tenham oportunidades de desenvolver as competências profissionais esperadas no seu campo de atuação. Para isso, os docentes já devem estar trabalhando, há pelo menos um ano, nas linhas de pesquisa e/ou de atuação profissional apresentadas, com contribuições relevantes em termos de inovações tecnológicas ou procedimentais necessárias para que o curso constitua, de fato, um loco de ações transformadoras das práticas nos serviços de saúde. Nesse sentido, é importante que os discentes não só incorporem novas práticas mas, sobretudo, atuem no sentido de desenvolver inovações. Deve ficar claramente documentado que o curso tem condições de contribuir para avanços na atuação profissional em saúde, de modo que os discentes possam incorporar e desenvolver práticas mais eficazes, principalmente em termos de diagnóstico e tratamento (condutas) de agravos à saúde.